



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 282

Aprova o Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação-SERAUPA, para o exercício de 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 554/79 de 21 de novembro de 1979, e Art. 107 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação-SERAUPA para o exercício financeiro de 1980, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a Receita em Cr\$. 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita do Serviço Autárquico de Pavimentação, será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo 02 e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - <u>RECEITAS CORRENTES</u>	
Receita Tributária.....	37.330.000,00
Receita Industrial.....	900.000,00
Transferências Correntes.....	250.000,00
Receitas Diversas.....	<u>2.520.000,00</u>
TOTAL.....-	<u>41.000.000,00</u>
II - <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	500.000,00
Transferências de Capital.....	<u>28.500.000,00</u>
TOTAL.....	<u>29.000.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	<u><u>70.000.000,00</u></u>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante no anexo 02 e conforme o seguinte desdobramento:

10.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

282

Fl. 02

0100 - Presidência.....	1.210.000,00
0200 - Assessoria Jurídica.....	800.000,00
0300 - Assessoria Comercial.....	540.000,00
0400 - Diretoria Técnica.....	58.810.000,00
0500 - Diretoria Administrativa e Financeira.....	<u>8.640.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	<u><u>70.000.000,00</u></u>

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 12 de dezembro de 1979.

Setogutte
TUGUIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL

Massayuki Okumura
MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

00,000,00	0100 - Presidência
00,000,00	0200 - Assessoria Jurídica
00,000,00	0300 - Assessoria Comercial
00,000,00	0400 - Diretoria Técnica
00,000,00	0500 - Diretoria Administrativa
00,000,00	Financiária
<u>70.000.000,00</u>	<u>TOTAL GERAL DA DESPESA</u>

Art. 4º - Esta Despesa entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 1980
DO DO PARNÁ, aos 12 de dezembro de 1979.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 / 12 / 1979
DE N.º 513
UMUARAMA, 07 / 01 / 1980
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO